







PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Câmara Municipal de Tarumă www.camarataruma.sp.qov.br

Protogolo N 9 0207-2010 08/06/2010 09:31:57

Roseni F. de Paula

PROJETO DE LEI Nº 027/2010, DE 07 DE JUNHO DE 2.010.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

 I – Receber, através de repasse, efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário á obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as clausulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

 III – Abrir crédito adicional especial para fazer face as despesas com a execução da obra e/ou aquisição.

Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º. – Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DE AGRONEGOCIO.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 07 de Junho de 2010, 20°. Ano da Emancipação Política e 18°. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva PREFEITO MUNICIPAL









PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente: Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar a votação em Sessão Extraordinário visando à apreciação do incluso PROJETO DE LEI Nº 027/2010, DE 07 DE JUNHO DE 2.010. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MÚNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A presente propositura tem como finalidade a autorização do Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento para ampliação do galpão de agronegocio.

A administração pública municipal tem como uma das principais metas, o desenvolvimento do município, nesta esteira não poderia se furtar em celebrar o convenio em questão, para dar condições á instalação de empresas no galpão de agronegocio, ou até a criação de possível incubadora de empresas.

Nessa esteira, o Município de Tarumã é exemplo de excelência na gestão de incentivo as empresas sejam elas de grande porte, de pequeno porte - EPP ou mesmo micro empresas - ME, sendo ainda, que no município, contamos atualmente com aproximadamente 40 MEIs, ou seja, estamos em pleno desenvolvimento.

Portanto, extremamente necessário e vital para o desenvolvimento do Distrito Industrial e principalmente para o desenvolvimento de nosso Município, a aprovação deste projeto de lei.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio da sociedade Tarumaense, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, el será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:

VEREADOR ANTONIO MARCOS DA COSTA E LIMA DD. Presidente da Câmara Municipal TARUMÃ — SP.